
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 996, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Decreto nº 665, de 21 de fevereiro de 2013, que cria o Núcleo Especial de Gestão de Projetos - NEGEP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso VII, alínea “a”, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 665, de 21 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O NEGEP será constituído por servidores indicados dos seguintes órgãos/entidades:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

II - Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano;

III - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

IV - Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará;

V - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

VI - Secretaria de Estado de Cultura;

VII - Secretaria de Estado de Saúde Pública;

VIII - Secretaria de Estado de Transportes;

IX - Secretaria de Estado de Obras Públicas.

§ 1º O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças comporá o NEGEP, competindo-lhe a coordenação dos trabalhos.

§ 2º Cabe aos titulares dos órgãos/entidades que compõem o NEGEP a designação de seus representantes, através da publicação de portaria.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.612, de 31/03/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ